



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....                                                   | 2  |
| Decretos .....                                               | 2  |
| Portarias .....                                              | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 5  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                    | 5  |
| Extrato .....                                                | 5  |
| Ratificação .....                                            | 6  |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 6  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 7  |
| Audiência Pública .....                                      | 7  |
| Tributos arrecadados .....                                   | 8  |
| <b>Outros Atos</b> .....                                     | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.942, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras Providências.”***

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Instrumento Particular de Parceria para Administração de Serviços com fins Educacionais, na modalidade a distância com o CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, entidade mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, com a finalidade de implantar um Polo de Apoio Presencial nas dependências da Escola Antônio Mazza, localizada na rua Durval Marçal Vieira, nº 671, bairro Jardim das Palmeiras, CEP - 14.740.000, de propriedade da municipalidade.

**Parágrafo Único:** Para execução da presente lei, fica autorizado o uso de salas de aulas, sala de professores, sanitários, área de convivência, laboratório de informática com acesso à internet, biblioteca, bem como todos os móveis e equipamentos existentes na escola e uma sala onde deverá ser montada uma secretaria exclusiva para atendimento aos alunos.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, em 11 de agosto de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.943, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

***“Dispõe sobre a criação das referências salariais R-12-B, R-15-C e R-17-D, visando sua aplicação aos CARGOS de Enfermeiro, Coordenador de Atenção Básica da Saúde, Enfermeiro Auditor, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.”***

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Referência R-17-D, fixada no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), que passa a constar da tabela de vencimentos/salário base, do quadro de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Ficam alteradas as referências salariais dos cargos de “Enfermeiro”, “Coordenador de Atenção Básica da Saúde” e “Enfermeiro Auditor”, que fazem parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro, que passa a ser a Referência R-17-D.

**Art. 2º.** Fica criada a Referência R-15-C, fixada no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), que passa a constar da tabela de vencimentos/salário base, do quadro de servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Fica alterada a referência salarial do cargo de “Técnico de Enfermagem”, que faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro, que passa a ser a Referência R-15-C.

**Art. 3º.** Fica criada a Referência R-12-B, fixada no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), que passa a constar da tabela de vencimentos/salário base, do quadro de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Fica alterada a referência salarial do cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, que faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro, que passa a ser a Referência R-12-B.

**Art. 4º.** Os valores definidos nos artigos 1º a 3º desta Lei serão atualizados anualmente, nos termos e condições previstas na Lei Municipal nº 3.131, de 03 de dezembro de 2013.

**Art. 5º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir novos créditos orçamentários ou remaneja-los por meio de Decreto, para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Viradouro, 11 de agosto de 2022.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.806, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

***“Dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 001/2022, e designa Comissão de acompanhamento.”***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 3 de 15

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica aberto o Concurso Público nº 001/2022, para contratação e cadastro de reserva dos seguintes cargos de provimento efetivo:

|                                                      |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Dentista II                                          | 01 vaga          |
| Auditor Fiscal Municipal                             | 01 vaga          |
| Diretor de Escola                                    | 01 vaga          |
| Engenheiro Eletricista                               | Cadastro reserva |
| Médico de Saúde da Família                           | 01 vaga          |
| Enfermeiro Auditor                                   | Cadastro reserva |
| Médico Veterinário                                   | 01 vaga          |
| Nutricionista                                        | 01 vaga          |
| PEB II - Professor de Educação Básica II - Filosofia | 01 vaga          |
| PEB II - Professor de Educação Básica II - História  | 01 vaga          |
| PEB II - Professor de Educação Básica II - Música    | 01 vaga          |
| Serviços Braçais                                     | 01 vaga          |
| Técnico de Enfermagem                                | Cadastro reserva |
| Técnico em Engenharia Civil                          | 01 vaga          |
| Técnico em Química                                   | Cadastro reserva |
| Terapeuta Ocupacional                                | Cadastro reserva |
| Agente Administrativo                                | 01 vaga          |
| Agente de Combate a Endemias                         | 01 vaga          |
| Agente de Operação e Fiscalização                    | 01 vaga          |
| Arquiteto                                            | Cadastro reserva |
| Assistente Social                                    | 01 vaga          |
| Atendente                                            | 01 vaga          |
| Auxiliar de Biblioteca                               | 01 vaga          |
| Brigadista                                           | 01 vaga          |
| Chefe de Seção                                       | 01 vaga          |
| Contador                                             | Cadastro reserva |
| Fiscal de Tributos                                   | 01 vaga          |
| Instrutor de Dança                                   | 01 vaga          |
| Instrutor de Música                                  | 01 vaga          |
| PEB I - Professor de Educação Básica I               | 01 vaga          |
| Pedagogo                                             | 01 vaga          |
| Motorista                                            | 01 vaga          |
| Operador de Máquinas                                 | 01 vaga          |
| Procurador Jurídico I                                | Cadastro reserva |
| Procurador Jurídico II                               | Cadastro reserva |
| Encanador                                            | 01 vaga          |
| Jardineiro                                           | 01 vaga          |
| Lavador e Lubrificador de Veículos                   | 01 vaga          |
| Marceneiro                                           | Cadastro reserva |

**Art. 2º** - O Concurso Público nº 001/2022, será realizado por empresa especializada devidamente contratada, mediante o acompanhamento de Comissão Municipal especialmente designada.

**Art. 3º** - As especificações do Concurso Público descritas abaixo, serão dispostas no Edital de Abertura e nos demais Editais que serão emitidos posteriormente:

**I** - relativas aos cargos, carga horária, referência salarial, requisitos;

**II** - relativas às inscrições, taxas, documentações, deferimentos, indeferimentos, recursos;

**III** - relativas às provas, local, horário, necessidade de provas práticas, pontuação;

**IV** - relativas à classificação, recursos, critérios de desempates;

**V** - relativas aos portadores de necessidades especiais;

**VII** - relativas à homologação e disposições finais;

**VIII** - relativas ao cronograma de realização, nomeação e posse, conteúdo programático das provas, e tudo mais que se fizer necessário;

**Art. 4º** - Fica constituída a Comissão de acompanhamento, que auxiliará na organização e fiscalizará todas as fases do Concurso, composta pelos os seguintes servidores:

Presidente: Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui, RG - 32.744.779-5;

**Membros:** TEREZA MARIA SILVA VASSALO PERRONI, RG - 26.790.779-5;

LUCIANO ALVES GARCIA, RG 25.243.922-3.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Viradouro, 11 de agosto de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 6.807, DE 11 AGOSTO DE 2022.

***“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

| Nome                            | Registro Geral      | Data       |
|---------------------------------|---------------------|------------|
| MARIA FERNANDA DE SOUZA E SILVA | RG.<br>39.436.961-0 | 10/08/2022 |
| LEANDRO PERES                   | RG.45.492.567-0     | 11/08/2022 |
| MARCELO YURI MANTOVANI BAGATIM  | RG.<br>48.291.948-6 | 11/08/2022 |

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de agosto de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Portarias

### PORTARIA SME Nº 0130/2022

***“Dispõe sobre a designação de Professor integrante do quadro de magistério municipal para desenvolver as***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 4 de 15

### *funções de Diretor de Escola."*

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 59, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 31 de maio de 2006;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora **LIDIANE ZANQUETA FELIPE FERNANDES, RG: 32.659.040-7**, servidora desta municipalidade, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina educação física, docente da rede municipal de ensino, designada a responder pelo exercício do cargo de Diretor de Escola, junto ao NIMEF. José Rodrigues Bento e NIMEF. Professor Antônio Mazza.

**Art. 2º** - A substituta permanecerá designada a partir de 02 de agosto de 2022, por tempo indeterminado, considerando o afastamento do Diretor de Escola do NIMEF "José Rodrigues Bento" e NIMEF "Prof. Antônio Mazza" pelo mesmo período;

**Art. 3º** - Fará jus a Senhora **LIDIANE ZANQUETA FELIPE FERNANDES** a perceber a diferença de remuneração pelo exercício do cargo de Diretor de Escola, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, observado o cumprimento da jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais de trabalho.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

#### **Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de Agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SME Nº 0131/2022**

**"Cessa os efeitos da Portaria  
SME Nº 105/2022, de 22 de  
abril de 2022."**

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 59, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 31 de maio de 2006;

**CONSIDERANDO** que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 3328 de 08 de Abril de

2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 130/2022 de 02 de agosto de 2022, que designou Diretor de Escola substituto para o NIMEF "José Rodrigues Bento" e NIMEF "Prof. Antônio Mazza" por tempo indeterminado

#### **RESOLVE:**

**I** - Cessar os efeitos do Artigo 1º da Portaria SME 105/2022, de 25 de abril de 2022, que concedeu à docente senhora **RUBIA GRASIELA DE BRITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.088.322-5 e inscrita no CPF sob o nº 318.913.058-24, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Disciplina Educação Física, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída, referente à atuação como representante durante a ausência do Diretor;

**II** - Permanece concedida à docente acima citada, designada como Professor Coordenador Pedagógico, a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída, conforme a Lei nº. 3328 de 08 de Abril de 2016 e a Portaria SME nº 0118/2016, de 11 de abril de 2016;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SME Nº 132/2022**

**"Retifica a Portaria SME nº  
129/2022 de 27 de julho de  
2022".**

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria SME nº 129/2022 de 27 de julho de 2022 que dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. SIMARA DO CARMO SOSOLOTE OLIVEIRA, veiculada no Diário Oficial Municipal Ano IX | Edição nº 2093, página 5, no dia 28 de julho de 2022.

#### **Onde se lê:**

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 27 de julho de 2021.

#### **Leia-se:**

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 27 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 03 de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 5 de 15

agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### PORTARIA SME Nº 133/2022

***“Concede gratificação ao servidor LUCAS MORAES DA SILVA para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”***

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**,  
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que existe na organização administrativa municipal, a Secretaria Municipal de Educação, criada Lei nº. 3.295, de 19 de novembro de 2015, bem como a Divisão Municipal de Educação criada pela Lei Municipal nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, porém inexistente repartição ou cargo que desenvolva às atribuições especificadas na presente Portaria, necessárias para que seja possível alcançar a eficiência administrativa;

Considerando que estas atribuições geram encargos adicionais em relação as atribuições do cargo de origem da servidora que as vem realizando:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 01 de agosto de 2022 ao servidor Sr. LUCAS MORAES DA SILVA, RG: 54.172.047-8, CPF: 424.460.808-7, titular do cargo de Secretário de Escola, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, de atribuições não inerentes ao seu cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **Licitações e Contratos**

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**2º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO.

**Justificativa:** O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

**Alteração:** valor aditado de R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**2º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 /2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES

**Justificativa:** O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

**Alteração:** valor aditado de R\$ 249,28 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos),

#### **Extrato**

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato nº 137 / 2022.**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 6 de 15

Valor: R\$ 94.800,00.

Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2023.

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA COMPLETA DO RESERVATÓRIO DA E.M.E.F. "SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO", COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, pelo valor de **R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais)**, com a contratada **FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA-ME** inscrita sob **CNPJ nº 07.730.055/0001-04**, com fundamento legal no **inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 15 de agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, pelo valor global de **R\$ 14.071,00 (quatorze mil e setenta e um reais)**, com a contratada **A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 12.326.126/0001-30**, **LUFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 03.757.204/0001-60**, **DENIS DOUGLAS CAMPOS**, inscrita sob **CNPJ nº 17.112.870/0001-55** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 11 de agosto de 2022.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA FLUTUANTE (SHOW DAS ÁGUAS) no LAGO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: CHAFARIZ & CIA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 19.018.375/0001-07, pelo valor global de R\$ 331.856,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Viradouro - SP, em 15 de agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA FLUTUANTE (SHOW DAS ÁGUAS) no LAGO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: CHAFARIZ & CIA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 19.018.375/0001-07, pelo valor global de R\$ 331.856,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Viradouro - SP, em 15 de agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

A Homologação publicada em **12/08/2022**, com relação ao **Pregão Presencial 027/2022**, foi publicada sem a menção de um dos ordenadores de despesas no preâmbulo.

Por tanto, onde se lê:

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições legais [...].

Deve-se ler:

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, **e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Robson André Seleguim**, no uso de suas atribuições legais [...].



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 7 de 15

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERA REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 24 DE AGOSTO, QUARTA FEIRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL AS 09 HRS, QUE TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES PARA A SUA EXECUÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 8 de 15

### Tributos arrecadados



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2022

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

CONSOLIDADO

Page 1

| Código                                  | Especificação                                                | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>  |                                                              |                |              |               |
| 1112.50.0.1.00.01                       | IPTU - TERRITORIAL URBANO                                    | 66.086,70      | 59.774,41    | 125.861,11    |
| 1112.50.0.1.00.02                       | IPTU - PRINCIPAL PREDIAL                                     | 656.183,17     | 579.250,24   | 1.235.433,41  |
| 1112.53.0.1.00.00                       | ITBI-PRINCIPAL                                               | 381.564,27     | 34.426,64    | 415.990,91    |
| 1113.03.1.1.00.00                       | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                                      | 506.463,84     | 91.397,55    | 597.861,39    |
| 1113.03.4.1.00.00                       | IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                            | 205.620,20     | 37.601,64    | 243.221,84    |
| 1114.51.1.1.00.00                       | ISSQN-PRINCIPAL                                              | 1.597.525,49   | 365.127,32   | 1.962.652,81  |
| 1121.01.0.1.00.01                       | TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO                             | 22.524,59      | 528,96       | 23.053,55     |
| 1121.01.0.1.00.02                       | TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO                   | 3.319,75       | 0,00         | 3.319,75      |
| 1121.01.0.1.00.03                       | TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO-ARRUAMENTO          | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.0.1.00.04                       | TAXAS APREENÇÃO-DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS             | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.0.1.00.05                       | TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS                       | 2.852,63       | 0,00         | 2.852,63      |
| 1121.01.0.1.00.07                       | TAXAS LICENÇA PARA FUNCINAMENTO ESTAB. COMERCIAL             | 837,58         | 0,00         | 837,58        |
| 1121.01.0.1.00.08                       | TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS                        | 447,18         | 301,08       | 748,26        |
| 1121.01.0.1.00.09                       | TAXAS DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS                          | 163.965,80     | 44.405,48    | 208.371,28    |
| 1121.01.0.1.00.10                       | TAXAS DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS           | 116.448,80     | 28.246,43    | 144.695,23    |
| 1121.01.0.1.00.11                       | TAXAS - CITAÇÃO POR A.R.                                     | 55,35          | 0,00         | 55,35         |
| 1121.50.0.1.00.00                       | TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL                  | 10.896,50      | 3.883,61     | 14.780,11     |
| 1122.01.0.1.00.00                       | TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL                     | 14.748,40      | 10.614,95    | 25.363,35     |
| 1122.01.0.1.00.05                       | TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS                    | 173.043,45     | 35.363,28    | 208.406,73    |
| 1122.01.0.1.00.06                       | TAXAS PREST.SERV. VIAS LOGRADOUROS PUBLICOS                  | 208.312,65     | 191.797,71   | 400.110,36    |
| 1122.01.0.1.00.07                       | TAXAS PREST.SERV.REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR                     | 331.394,78     | 85.688,80    | 417.083,58    |
| 1131.51.0.1.00.00                       | CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL             | 615.141,64     | 156.014,91   | 771.156,55    |
| 1131.53.0.1.00.00                       | CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL                  | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                         |                                                              | 5.077.432,77   | 1.724.423,01 | 6.801.855,78  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>           |                                                              |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.00                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 13.722.364,72  | 1.918.387,16 | 15.640.751,88 |
| 1711.51.2.1.00.00                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA  | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1711.51.3.1.00.00                       | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA | 0,00           | 1.092.273,38 | 1.092.273,38  |
| 1711.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  | 384.030,53     | 456,66       | 384.487,19    |
| Sub Total .....                         |                                                              | 14.106.395,25  | 3.011.117,20 | 17.117.512,45 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>          |                                                              |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                               | 6.478.229,69   | 1.103.218,85 | 7.581.448,54  |
| 1721.51.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                               | 2.557.730,42   | 125.365,48   | 2.683.095,90  |
| 1721.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                   | 42.528,26      | 6.370,75     | 48.899,01     |
| Sub Total .....                         |                                                              | 9.078.488,37   | 1.234.955,08 | 10.313.443,45 |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |                                                              |                |              |               |
| 9510.00.0.0.00.01                       | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -4.636.976,43  | -630.759,73  | -5.267.736,16 |
| Sub Total .....                         |                                                              | -4.636.976,43  | -630.759,73  | -5.267.736,16 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 9 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2022

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

CONSOLIDADO

Page 2

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|--------|---------------|----------------|--------------|---------------|
|        | Total .....   | 23.625.339,96  | 5.339.735,56 | 28.965.075,52 |

VIRADOURO, 31 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR - CRC: 1SP340457/0-1/SP

ELLEN CAMILO N. CAMILLO ASSEF  
TESOUREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 10 de 15

### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **17 de agosto de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

#### Atribuição I

**Professor de Educação Básica I - PEB I**

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 99º e 119º lugar**

#### Atribuição II

**Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física**

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 14º e 21º lugar**

**Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física**

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 01º e 13º lugar**

#### Atribuição III

**Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês**

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 6º lugar**

**Professor de Educação Básica II - PEB II - Português\***

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 9º lugar**

#### Atribuição IV

**Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia**

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 3º lugar**

**Professor de Educação Básica II - PEB II - História\*\***

**HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 11º lugar**

\* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Inglês, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - Português. A assunção das aulas de PEB II - Inglês pelos candidatos classificados para a função PEB II - Português, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 04/2020, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II Português deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

\*\* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Geografia, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - História. A assunção das aulas de PEB II - Geografia pelos candidatos classificados para a função PEB II - História, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo

Seletivo nº 04/2020, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II História deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

#### Atribuição I

**EMEF Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto**

**-01 sala 5º B (manhã)**

**Prazo estimado de contratação: de 18/08/2022 a 02/09/2022**

#### Atribuição III

**NIMEF José Rodrigues Bento**

**- 26 Aulas de Educação Física (Bloco Indivisível)**

**Prazo estimado de contratação: de 18/08/2022 a 13/10/2022.**

**- 15 Aulas de Educação Física (Bloco Indivisível)(tarde)**

**- 08 Aulas de Educação Física (Bloco Indivisível)(manhã)**

**Prazo estimado de contratação: de 18/08/2022 a 16/12/2022.**

#### Atribuição III

**EMEF Milton Marçal Silveira**

**- 04 Aulas de Inglês**

**Prazo estimado de contratação: de 18/08/2022 a 28/09/2022.**

#### Atribuição IV

**EMEF Milton Marçal Silveira**

**- 04 Aulas de Geografia**

**Prazo estimado de contratação: de 18/08/2022 a 16/12/2022.**

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 11 de 15

lista classificatória se esgote e seja retornada.

**6.** As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

**7.** As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

**8.** Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

**9.** A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 15 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Registre-se e Publique-se*

**Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**

**Secretária Municipal da Educação**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 12 de 15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 16/09/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

  
VALTER CESAR ZACARONE  
Autoridade Municipal de Trânsito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração | Descrição da Infração                                                               | Data Vencimento |
|---------------------|---------|------------------|-------|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| V023078-1           | DCB5761 | 09/08/2022       | 09:33 | 181. XIX   | 556-80             | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO      | 16/09/2022      |
| V022544-1           | DUE7364 | 15/07/2022       | 20:08 | 252. VI    | 736-62             | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                   | 16/09/2022      |
| V022825-1           | DQX3H08 | 29/07/2022       | 22:08 | 208        | 605-01             | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A | 16/09/2022      |
| V022550-1           | FYC1378 | 28/07/2022       | 15:54 | 252. UNI   | 763-31             | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR                                          | 16/09/2022      |
| V022876-1           | CGI5C36 | 31/07/2022       | 11:44 | 186. II    | 573-80             | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO    | 16/09/2022      |
| V022852-1           | FGK6087 | 30/07/2022       | 21:34 | 252. UNI   | 763-31             | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR                                          | 16/09/2022      |

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 12/08/2022

Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração             | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração         | Descrição da Infração                                                              | Data Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------------|-------|------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| V022854-1                       | EOX7779 | 31/07/2022       | 02:08 | 182. III   | 559-20                     | PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M                          | 16/09/2022      |
| V022851-1                       | COX9606 | 28/07/2022       | 12:55 | 252. UNI   | 763-32                     | DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                        | 16/09/2022      |
| V023077-1                       | FKV1153 | 02/08/2022       | 14:29 | 181. XX    | 762-52                     | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL                                | 16/09/2022      |
| V022572-1                       | BKF8G62 | 30/07/2022       | 19:45 | 208        | 605-01                     | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A | 16/09/2022      |
| V023076-1                       | DDQ6865 | 03/08/2022       | 06:55 | 209        | 606-81                     | INTERFERIR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES       | 16/09/2022      |
| V023079-1                       | CLJ5905 | 09/08/2022       | 10:54 | 186. II    | 573-80                     | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO   | 16/09/2022      |
| V022543-1                       | CXC8904 | 15/07/2022       | 12:56 | 186. II    | 573-80                     | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO   | 16/09/2022      |
| Y022685-2                       | PMF4D50 | 07/08/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20                     | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA       | 16/09/2022      |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |                  |       |            | Data Impressão: 12/08/2022 |                                                                                    | Páginas: 2/2    |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 14 de 15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/09/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZACCARONE

Autoridade Municipal de Trânsito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração | Descrição da Infração                                                        | Data Vencimento |
|---------------------|---------|------------------|-------|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Y022663-1           | DTR7541 | 29/07/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20             | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022678-1           | GIM9D51 | 04/08/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20             | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022679-1           | GIM9D51 | 04/08/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20             | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| V022824-1           | HCU5082 | 22/07/2022       | 22:22 | 252. ÚNI   | 763-32             | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                  | 13/09/2022      |
| Y022592-1           | EDD8659 | 29/07/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20             | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022677-1           | EDD8659 | 29/07/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20             | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/08/2022

Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2105

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração             | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração         | Descrição da Infração                                                        | Data Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------------|-------|------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Y022770-1                       | CEH0462 | 04/08/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20                     | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022590-1                       | FJR7F72 | 29/07/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20                     | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022772-1                       | FRD5942 | 04/08/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20                     | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| Y022733-1                       | PPR7348 | 13/07/2022       | 15:09 | 252. UNI   | 763-32                     | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                  | 13/09/2022      |
| Y022785-1                       | BAR4085 | 29/07/2022       | 00:00 | 257. 8     | 500-20                     | MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA | 13/09/2022      |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |                  |       |            | Data Impressão: 11/08/2022 |                                                                              | Páginas: 2/2    |



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a97b-6228-1f7b-40e6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2105, ano IX, veiculado em 15 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF \*\*\*332638\*\*) em 15/08/2022 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a97b-6228-1f7b-40e6>